

DECRETO Nº 1 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, no Orçamento programa de 2024.

O **PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 002/2023, de 26 de Dezembro de 2023.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0101 - CONSÓRCIO PÚBLICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS		
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	112.661,75
3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e Restituições	112.661,75	0,00
Total por Ação:	112.661,75	112.661,75
Total por Unidade Orçamentária:	112.661,75	112.661,75
Total Geral:	112.661,75	112.661,75

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSORCIO DE DES. SUST. DO
TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM, Estado da Bahia, em 29 de janeiro de 2024.

GILVÂNIO ANTONIO DOS SANTOS

Presidente(a)

CPF: 001.572.855-29